



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 77/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso PI do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07 de JUNHO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Serviços Advocatícios especializados em Direito Trabalhista para consultoria técnica junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, de acordo com as obrigações expostas no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global para o período de 12 meses.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.350,00 mensais para 12 meses de contratação

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;



2.1.2. Preço mensal e global para o período de 12 (doze) meses, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 07 de junho de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Comprovante de Inscrição junto à OAB, com validade em vigor;

5.1.10. Indicação do Responsável técnico pela execução dos serviços;

5.1.11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.1.12. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) necessariamente em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 12 meses.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 desd 4081 – Outros Serviços de Terceiros PJ

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto o **Sra. Caroline Pizolato Porto**, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 19 de março de 2024.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
PRESIDENTE SAAESP



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Objeto da contratação: “Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços advocatícios ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP”

Prazo: 12 meses

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação ora pretendida visa assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área trabalhista, pautado na melhor técnica e conhecimento da área, garantindo o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, a fim de prevenir litígios com decisões mais eficazes e céleres, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A Administração desta Autarquia optou por realizar este processo licitatório para evitar que os advogados, empregados do SAAESP, lidem com matérias que lhes possam ser diretamente afetas no âmbito do direito do trabalho, posto que são regidos pelas mesmas normas internas que os demais funcionários. Destaca-se que as atividades a serem desenvolvidas pela contratada são suplementares e restritas à área trabalhista, pois todas as demais questões legais permanecem sob o comando da Assessoria Jurídica do SAAESP.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

– Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria administrativa e jurídica consultiva e contenciosa trabalhista junto ao SAAESP.

Encaminhamento de cálculos trabalhistas e guias de custas e despesas processuais (remessas, portes, autenticações, certidões, pesquisas perante órgãos públicos, serviços técnicos de terceiros, como por exemplo, peritos), quando necessários para pagamento determinado pela justiça do trabalho, dentre outros necessários para a regular prestação dos serviços, desde que o pagamento seja autorizado previamente pelo SAAESP;

Encaminhamento de relatório mensal ao Diretor Presidente do SAAESP, que conterà a fase atual de cada processo judicial sob seu patrocínio e acompanhamento e envio das principais medidas adotadas pela Contratada, mediante remessa de cópia/arquivo digital do documento devidamente protocolado para acompanhamento e arquivamento pelo Contratante;

Orientação sobre as melhores posturas a serem adotadas em relação a cada processo trabalhista, inclusive indicando valores a serem provisionados, quando for o caso.

Elaboração de acordos judiciais e/ou extrajudiciais;



Elaboração de relatórios sobre os processos judiciais para acompanhamento e para fins de auditoria do SAAESP;

Assumir todas as causas já em curso, na fase em que se encontram, quando da assinatura do contrato com o SAAESP, mediante outorga de procuração ou substabelecimento desta, com ou sem reserva de iguais poderes, tão somente aos profissionais da Contratada que atuarão sob sua integral responsabilidade:

Reuniões presenciais ou virtuais poderão ser marcadas para discutir questões atinentes ao andamento dos processos;

– Consultoria jurídica perante a Justiça Comum e Federal, compreendendo a elaboração de pareceres sobre a matéria indagada.

– Consultoria e assessoramento do Departamento de Recursos Humanos;

– Consultoria e assessoramento no processo de contratação;

– Consultoria, assessoramento e acompanhamento de Processo de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

– Consultoria jurídica com emissão de pareceres quanto as Representações Ministério Público, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho:

– Justificativas preliminares;

– Ação Rescisórias – Após o trânsito em julgado do processo, quando tecnicamente cabível a critério do SAAESP.

– Ação de revisão de julgado – Após o trânsito em julgado do processo, quando tecnicamente cabível a critério do SAAESP.

– Aspectos gerais:

– Realização de diligências para extração de cópias, acompanhamento das sessões de julgamento, realização de sustentações orais ou quaisquer outras medidas necessárias para o bom desempenho dessas funções.

– Realização de reuniões com as áreas técnicas competentes do SAAESP para obtenção dos subsídios necessários na elaboração das manifestações/defesas escritas, sempre que, a critério das partes contratantes, houver demanda.

– Em todos os casos em que atuar, a contratada receberá procuração e deverá se responsabilizar pessoalmente pela execução dos serviços, sendo obrigada a apresentar, quando solicitado pela contratante:

a) Cópia das peças de defesa oferecidas;

b) Promover vistas dos autos, enviando as cópias requeridas;

c) Informar as publicações ocorridas no Diário Oficial do Estado, desde que de interesse do SAAESP;

d) Comunicar o SAAESP da ocorrência das sessões de julgamento em que estão sendo analisados processos de seu interesse.



– A contratada deverá enviar relação de sugestão de documentos necessários à defesa e aos recursos.

– A contratada deverá emitir relatório mensal referente ao andamento dos processos existentes e dos que vierem a ser instaurados bem como, das providências adotadas na execução das atividades.

– Quando solicitado, a contratada deverá emitir consultas técnicas mensais acerca de matérias de direito administrativo.

– Todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução deste objeto, tais como despesas de deslocamento, estadia, cópias reprográficas, entre outras deverão estar contemplados na proposta apresentada pela proponente.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que seja dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

A contratação deverá observar o menor preço unitário por item, e os valores deverão estar dentro dos praticados no mercado, conforme pesquisa prévia e de acordo com as necessidades desta Autarquia na forma definida neste Termo.

FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados remotamente de acordo com as necessidades do SAAESP, com visitas presenciais semanais compreendendo 12 (doze) horas mínimas, de acordo com a disponibilidade do Almoarifado da Autarquia sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro no Município de São Pedro, em até 05 (cinco) dias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Os participantes deverão apresentar toda documentação fiscal elencada no Edital de Dispensa da qual fará parte o presente Termo de Referência, se declaradas vencedoras, no prazo máximo de 24 horas de sua convocação que ocorrerá pelos meios indicados pela empresa em sua proposta, email, telefone e mensagens de texto no whatsapp, o não atendimento desta convocação implicará na desclassificação da mesma, sendo possível, ainda a aplicação das penas prevista na Lei nº 14.133/21.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços será a Sra. Carol Pizzolato Porto, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada de relatório de serviços prestados e emissão de atestado de recebimento dos serviços prestados pelo Departamento requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em conta corrente indicados ou por boleto bancário emitidos pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

3.3.90.39.99.00.00 desd 4081 – Outros Serviços de Terceiros PJ



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO – SAAESP.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	12 MESES	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria administrativa e jurídica consultiva e contenciosa trabalhista junto ao SAAESP.	R\$	R\$

Local e data

Assinatura do Responsável Legal